



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Gabinete do Prefeito
São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OF Nº 244/2021/GP

São Roque, 14 de abril de 2021.

Assunto: Rotina de trabalho das auxiliares de educação básica, merendeiras e demais funcionários e EPIs

Ref.: Requerimento Nº 053/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, aos Vereadores autores do Requerimento, Diego Gouveia da Costa e José Alexandre Pierroni Dias (Alexandre Veterinário), bem como aos nobres Vereadores desta Casa de Leis, a resposta técnica do Diretor do Departamento da Educação.

Por este Ofício, a fim de esclarecer os Vereadores e trazer transparência sobre a gestão da educação durante a pandemia, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração, com o objetivo de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAÚJO:14495849859

Assinado de forma digital por MARCOS
AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO:14495849859
Dados: 2021.04.14 15:38:27 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, nº 966, Taboão - Telefone: (11) 4784-8523
CEP 18135-125 - São Roque/SP - www.saoroque.sp.gov.br.
E-mails: secretariagp@saoroque.sp.gov.br; gabinete@saoroque.sp.gov.br.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - Terra do Vinho. Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício Resposta nº 053-2021

São Roque, 15 de abril de 2021.

Referência: Resposta ao Requerimento 053/2021, solicitando informações a respeito do planejamento da rotina de trabalho das Auxiliares de Educação Básica, Merendeiras e demais funcionários, bem como provimento de EPI's para esses profissionais.

Ilmo. Senhor

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Em atenção às solicitações de informações e análise técnica sobre o planejamento da rotina das Auxiliares de Educação Básica, merendeiras e demais funcionários, exarado em requerimento Nº 053/2021, temos a informar, conforme os questionamentos apresentados:

1. "Detalhar o planejamento do Departamento de Educação e Cultura no que se refere às atividades a serem desempenhadas pelas auxiliares de Educação Básica, merendeiras e demais profissionais da Educação Pública durante o transcorrer do ano de 2021"

PLANO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS -2021

JUSTIFICATIVA

Diante do contexto da pandemia, causado pelo o novo coronavírus, os sistemas de ensino têm recebido inúmeras portarias, normativas e leis para minimizar os impactos no que tange às questões educacionais. Pois, com o isolamento social, a perspectiva de atividades a serem desempenhadas tanto em trabalho presencial quanto remoto e ou home office, permite adoção de ações formativas em serviço, e ainda:

CONSIDERANDO a Nota Técnica 17/2020 do GT nacional COVID-19 e do GT NANOTECNOLOGIA/2020 e atuação do Ministério Público do Trabalho para a proteção da



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – Terra do Visão. Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

saúde e demais direitos fundamentais das trabalhadoras e dos trabalhadores em trabalho remoto ou home office.

CONSIDERANDO que constitui direito dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, a irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo (art. 7º, VI, CRFB/1988), bem como duração do trabalho não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho (art. 7º, XIII, CRFB/1988);

CONSIDERANDO que o trabalho de docentes por meio de plataformas virtuais, trabalho remoto e/ou em home office deverá observar os parâmetros e fundamentos da disciplina do uso da Internet, previstos no artigo 2º da Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), com destaque para o reconhecimento da escala mundial da rede e para o respeito aos direitos humanos, ao desenvolvimento da personalidade e ao exercício da cidadania em meios digitais, à pluralidade e à diversidade e à finalidade social da rede;

CONSIDERANDO que a Norma Regulamentadora 17, visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente também se aplica ao trabalho por meio de plataformas virtuais e/ou em home office;

CONSIDERANDO que a Convenção 156 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, mesmo não ratificada pelo Brasil, constitui marco normativo norteador de políticas públicas ou das decisões dos poderes públicos para a garantia da igualdade de oportunidades e de tratamento a trabalhadoras e trabalhadores com encargos familiares, bem como o princípio da igualdade e não discriminação (art. 5º, CRFB/1988), os quais invocam medidas necessárias pelas instituições de ensino para propiciar a compatibilidade da vida profissional



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – Terra do Vinho, Boaísta por Natureza"

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

e familiar de docentes em trabalho por meio de plataformas virtuais, trabalho remoto e/ou em home office;

CONSIDERANDO as metas 16, 17 e 18 bem como as estratégias definidas no Plano Municipal de Educação, Lei nº 4.442 de 13 de julho de 2015.

CONSIDERANDO que os conteúdos de formação do Programa Profucionário obedecem ao disposto no art. 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9394/1996), bem como no parágrafo único do art. 62-A, por meio do qual a profissionalização tornou-se direito de todos os funcionários da educação:

BASE LEGAL

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigos 7º, VI, XIII, XIV, XXII 127, 196, 200, 206 na Lei Complementar n. 75/1993, artigos 5º, III, alínea "e", 6º, XX, 83, I, e 84, caput, e na Lei n. 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde);

Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016 que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica;

Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual "Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional";

LEI Nº 4.442, DE 13 DE JULHO DE 2015 Aprova o Plano Municipal de Educação - PME do Município de São Roque para o decênio de 2015 e 2025;

Medida Provisória 934, de 1º de abril de 2020;

Nota Técnica 17/2020 do GT nacional COVID-19 e do GT NANOTECNOLOGIA/2020

Portarias MEC 343 (17.03.2020), 376 (03.04.2020) e 544 (16.06.2020) do Ministério da Educação;

Parecer CNE/CP 5, de 28 de abril de 2020;

OBJETIVOS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – Terra do Vinho. Boaísta por Natureza"

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Indicar as diretrizes do Departamento de Educação a serem observadas por estabelecimentos de ensino, a fim de garantir a formação continuada e a proteção da saúde e demais direitos fundamentais aos profissionais que exercem as suas atividades laborais sejam de modo presencial e ou por meio de plataformas virtuais e/ou em home office;
- Garantir a irredutibilidade salarial bem como a formação em serviço;
- Promover e proteger a saúde do trabalhador, bem como reduzir os impactos negativos trabalhistas decorrentes da pandemia de infecções por COVID-19;
- Ampliar os conhecimentos sobre a estrutura e operação da educação escolar básica no Brasil e no município para desenvolver seu novo papel como cidadão, educador, profissional e gestor nas escolas e dos órgãos dos sistemas de ensino

AÇÕES

As medidas adotadas são organizadas em três dimensões interdependentes:

- 1) Cuidados com as pessoas;
- 2) Atividades de formação continuada em serviço;
- 3) Comunicação, que assume caráter transversal na redução da disseminação.

EMENTA

Os funcionários de escola no contexto da educação escolar. Papel social da escola e as funções educativas não docentes: prática integrada, profissionalismo e compromisso social. Relação entre os funcionários e a estrutura e operação das etapas e modalidades da educação básica: legalidade e realidade. Papel dos funcionários na elaboração e na execução da proposta pedagógica e da gestão democrática das escolas e dos sistemas de ensino. Categoria, formação, sindicato e participação política.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTEÚDOS COMUNS DE FORMAÇÃO

Unidade 1 – Funcionários das escolas públicas: quem somos nós?

Unidade 2 – O que é educação? Desenvolvimento pessoal, socialização, comunicação e formação.

Unidade 3 – A escola pública como espaço da educação de qualidade: Constituição e LDB.

Unidade 4 - Gênese histórica dos funcionários: religiosos coadjuvantes, escravos serviçais, subempregados clientelísticos, burocratas administrativos. Reconstruindo identidades.

Unidade 5 - Funcionários: em primeiro lugar, cidadãos. Escolaridade básica e superior

Unidade 6 - O papel dos funcionários como educadores

Unidade 7 - Funcionários: profissionais valorizados.

Unidade 8 - Funcionários: gestores na democracia escolar

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

SECRETÁRIOS E AUXILIARES DE SECRETARIA

OBJETIVO

Ampliar o conhecimento dos profissionais da educação que atuam nas secretarias escolares a respeito das temáticas de atendimento ao público que podem contribuir para as atividades inerentes à instituição de ensino e que tenham reflexo na melhoria da oferta da educação.

EMENTA

Atendimento ao público. Tipos de públicos. Princípio de atendimento. Administração do tempo. Relações interpessoais. Ambiente de trabalho. Trabalho em equipe. Resolução de conflitos. Métodos. Legislação. Perfil do Agente Educacional II.

CONTEÚDOS

Unidade 01 – O atendimento na secretaria escolar

Unidade 02 – Relações Interpessoais

Unidade 03 – Resolução de Conflitos

Unidade 04 – Legislação do Servidor – Direitos e Deveres



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MERENDEIRAS

OBJETIVO

Melhorar a atuação das merendeiras nas escolas, por meio do conhecimento de novas técnicas de preparo de alimentos dentro dos princípios higiênico-sanitários, melhorando o desempenho no ambiente de trabalho e minimizando os riscos de contaminação microbiana dos alimentos e conseqüentemente, garantindo o acesso dos alunos a alimentos seguros

Setor responsável: Equipe de Nutricionistas do Departamento de Merenda Escolar

CONTEÚDOS

Unidade 1

ÉTICA E RELACIONAMENTO HUMANO

Unidade 2

COLABORADORES RELACIONADOS À MERENDA

IMPORTÂNCIA DA ALIMENTAÇÃO

O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

CARDÁPIOS

AS PRINCIPAIS CONSEQUÊNCIAS DE UMA ALIMENTAÇÃO DESEQUILIBRADA

BOAS PRÁTICAS PARA A PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS

COMO DEVE SER MEU LOCAL DE TRABALHO

HIGIENE DOS ALIMENTOS

ARMAZENAMENTO

RECEITAS COM APROVEITAMENTO INTEGRAL DOS ALIMENTOS PARA VOCÊ FAZER

Ainda, convidaremos Auxiliares de Educação Básica, que possam em regime de colaboração, ministrar cursos de acordo com suas vivências e experiências, visando uma maior valorização desses profissionais que muito tem a agregar.

Em relação aos demais funcionários, estes desempenharão suas atividades conforme as atribuições constantes e possíveis no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Roque, (Lei Nº 2208/1994) e Plano de Carreira e remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura da Estância Turística de São Roque (Lei Nº 3680/2011).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2. "Informar se as parcerias sem custo que, em 2020, permitiram à Prefeitura oferecer cursos *on-line* de formação para os profissionais da educação, serão retomadas. Em caso negativo, justificar"

1. **A Plataforma AVAMEC** é um ambiente virtual colaborativo de aprendizagem que permite a concepção, administração e desenvolvimento de diversos tipos de ações formativas, como cursos a distância, complemento a cursos presenciais, projetos de pesquisa, projetos colaborativos e diversas outras formas de apoio educacional à distância ao processo ensino-aprendizagem. <https://avamec.mec.gov.br/#/>

2. **Plataforma Integrada de Recursos Digitais – Educação Conectada** - Plataforma é um espaço dinâmico, onde os profissionais de educação poderão acessar mais de 20 mil recursos educacionais digitais para complementar o processo de transmissão de conteúdo escolar. A plataforma é aberta e destina-se a todos e todas que se interessam pela relação entre a escola e a Cultura Digital

<https://plataformaintegrada.mec.gov.br/home>

3. **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** Curso engloba questões relacionadas à política pública e ao histórico da alimentação escolar no Brasil. A responsabilidades em relação à conservação dos alimentos, fazendo menção ao cardápio da alimentação escolar, o repasse de recursos financeiros às escolas e o processo de aquisição de produtos alimentícios. Além de abordar a questão da agricultura familiar e as etapas da prestação de contas, sem deixar de mencionar o importante papel do controle social como a necessidade de denunciar irregularidades por meio do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

4. **Parceria Instituto Avisa Lá – Formação Continuada**

3. Informar se o Comitê Intersetorial supracitado ainda existe e, em caso positivo, se as reuniões continuam ocorrendo em 2021".

Não temos em nossos arquivos, as normativas referentes a formação do Comitê citado no presente documento, entretanto vale ressaltar, que existe um Comitê de combate ao covid 19 e que este, realiza reuniões periódicas para tratar assuntos pertinentes, inclusive, ao que fora exposto neste requerimento. Ainda, encontra-se em fase de finalização o processo de formação de uma Comissão Municipal de gerenciamento da Pandemia da Covid 19, que tem como atribuições:

1. Definir diretrizes e princípios para orientar os trabalhos da Comissão, entre os quais:

Av. Aracaí, 250 – Centro – São Roque/SP
CEP 1813-235 PABX (11) 4784-8177
e-mail: educacao@saoroque.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – Terra do Vinho. Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- a) Garantia do direito à vida;
 - b) Garantia do direito à educação;
 - c) Importância do acolhimento ao receber a comunidade escolar;
 - d) Preservação e valorização da relação e do vínculo professor-aluno;
 - e) Garantia de recursos orçamentários extraordinários.
2. Planejar as ações a serem realizadas pela Comissão, estabelecendo cronograma e prazos.
3. Elaborar e aprovar normas e protocolos de segurança sanitária, de higiene, saúde e prevenção para o espaço escolar.
4. Elaborar o plano pedagógico de retorno às aulas, com cronograma de retorno, considerando:
- a) Observação e respeito aos marcos legais, normatizações e diretrizes para a organização do processo de retorno às aulas. Tais como, Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases, Base Nacional Comum Curricular, Parecer 5/2020 do Conselho Nacional de Educação, Medida Provisória 934/2020, resoluções e diretrizes dos conselhos nacional, estadual e municipal de educação e legislação que poderá vir a ser sancionada;
 - b) Garantia de aprendizagem, com acesso e permanência;
 - c) Planejamento e reorganização dos tempos e espaços escolares, com redefinição do número de crianças e estudantes por sala de aula, escalonamento das crianças e estudantes em aulas presenciais e em atividades não presenciais (complementares);
 - d) Oferta de vagas a crianças e estudantes oriundos da rede privada;
 - e) Promoção de busca ativa e combate à evasão escolar;
 - f) Definição da ordem de retorno das etapas e modalidades: Educação Infantil (Creche, 4 e 5 anos); Ensino Fundamental - Anos iniciais; Ensino Fundamental - Anos finais; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial;
 - g) Levantamento sobre a efetividade da oferta de atividades não presenciais durante o período de suspensão das aulas;
 - h) Avaliação da possibilidade de retorno gradativo de acordo com o plano São Paulo.
5. Identificar crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores da educação integrantes de grupos de risco:
- a) definir como será feita a oferta do ensino-aprendizagem a essas crianças e estudantes;
 - b) definir como será reorganizado o regime de trabalho desses profissionais e trabalhadores da educação (trabalho remoto);
 - c) organizar diretrizes para a rede realizar contratação temporária para a respectiva substituição de profissionais e trabalhadores desse grupo.
6. Identificar casos suspeitos e sintomáticos entre crianças e estudantes, profissionais e trabalhadores da educação:
- a) definir protocolos de atendimento a crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores da educação que se sentirem mal na escola ou no centro de educação infantil;
 - b) encaminhar casos suspeitos/ sintomáticos à área de saúde.
7. Monitorar evolução de número de infectados, internações, óbitos entre os membros da comunidade escolar.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8. Articular com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social ações para o atendimento psicológico ou de orientação educacional a crianças e estudantes, suas famílias, profissionais e trabalhadores da educação.

9. Estabelecer protocolos para manuseio dos alimentos e limpeza dos utensílios utilizados na alimentação escolar.

10. Definir como será a oferta de alimentações/ refeições individuais nas escolas e centros de educação infantil. Se em refeitórios, com distanciamento social, ou em sala de aula.

11. Promover ações de comunicação e transparência, por meio de materiais informativos sobre:

a) Prevenção, atribuições e responsabilidades (do governo e dos cidadãos);

b) Suspensão de trabalhos em grupo, festas, competições e férias escolares, entre outras possíveis aglomerações;

c) Higiene respiratória e contatos das mãos com o corpo e com superfícies;

d) Uso de máscaras (tempo de uso, tamanho, materiais, limpeza e conservação – se não forem descartáveis);

e) Orientações para os familiares acompanharem a saúde de seus filhos;

f) Importância de todos retornarem às escolas.

12. Criar e fortalecer as condições para exercício da gestão democrática, contemplando:

a) Planejamento das ações de maneira articulada;

b) Fortalecimento da relação família-escola;

c) Definição de estratégias e procedimentos com as Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19.

13. Supervisionar e contribuir com o processo de reorganização do currículo e dos projetos político pedagógicos e regimento interno a ser feito pela SME, escolas e centros de educação infantil.

14. Estabelecer programas de formação de gestores, profissionais e trabalhadores da educação em diversas áreas temáticas.

15. Propor a reorganização do orçamento da educação a partir das perdas previstas.

16. Contribuir com o processo de organização de processos licitatórios.

a) Aquisição de produtos de higiene, limpeza, medidores de temperatura (termômetro infravermelho), EPI;

b) Adequação e reforma dos espaços escolares;

c) Aquisição de materiais didáticos, brinquedos pedagógicos e equipamentos para evitar o compartilhamento;

d) Reorganização de rotas de transporte escolar.

17. Orientar as escolas sobre como adquirir produtos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

18. Elaborar planejamento e estratégias para a possibilidade de as aulas presenciais serem suspensas novamente.

4. Informar por que a compra de EPI's ainda não foi realizada, considerando a licitação realizada em 2020 para este fim.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – Terra do Vinho. Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

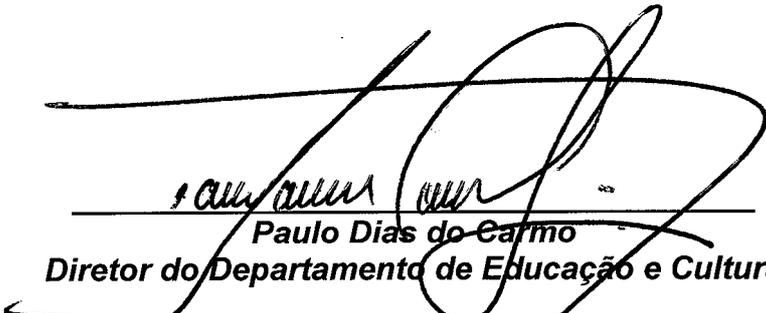
Tal afirmativa não corresponde com a realidade, visto que, a compra fora realizada conforme documentação em anexo.

5. Informar se os EPI's para os professores, quando adquiridos pela Prefeitura, também serão fornecidos aos demais funcionários e servidores.

Conforme refutado na questão anterior, os EPI's já foram adquiridos e, inclusive disponibilizada a retirada dos mesmos pelos gestores para que estes façam a devida distribuição a TODOS os funcionários das Unidades Escolares do Município, bem como, funcionários da Biblioteca Artur Riedel e do Departamento de Educação. É oportuno ratificar, que este Departamento, bem como a Administração Municipal de São Roque, não faz qualquer distinção entre funcionários e professores, visto que ambos, são servidores públicos municipais e cada qual, tem sua importância dentro desta municipalidade.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Paulo Dias do Carmo
Diretor do Departamento de Educação e Cultura



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 570 TIPO: Ordinário DATA: 01-03-2021 EMPENHO: 1387/2021

DOTAÇÃO: 176 01.04.02.12.361.0017.2029.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 5.950,00 RESERVA: 541
 DIVISÃO: QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO VENCIMENTO: 5 DIAS
 E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.: 20 DIAS
 LICITACAO: 219 / 2020 MODALIDADE: ER-PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS-96

FORNECEDOR: 1002484 - T. DAL COLETO CONFECÇÕES
 CNPJ/CPF: 22.453.488/0001-45 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 ENDEREÇO: RUA ANGÉLICAS, DAS, 282 - CIDADE JARDIM I EMAIL: ted.coletto@gmail.com
 CIDADE: AMERICANA / SP CEP: 13466630 TELEFONE: 19 3407-1284

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE MASCARAS PARA ATENDER UNIDADES ESCOLARES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 261/2020-PE Nº 096/2020

Local Entrega: 662 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	2500,0000	UN	28.013.0010 MÁSCARA REUTILIZÁVEL PARA USO NÃO PROFISSIONAL - TAMANHO ÚNICO Máscara de proteção respiratória lavável para uso não profissional - possui dupla camada de proteção em tecido 100% algodão - com clipe nasal maleável e três dobras frontais para facilitar o ajuste no rosto - tamanho único.	RAIO DE LUZ 2,38000	5.950,00
				MARCA	

Máscaras.

Solicitação: 844 - SONIA MENDES DE ARAUJO
 Requisição:
 Pr.Compra: 1272

Comprador: BARBARA REGINA PEREIRA

Valor Total Pedido: 5.950,00
 (Cinco Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almojarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 468 TIPO: Ordinário DATA: 25-02-2021 EMPENHO: 1341/2021

DOTAÇÃO: 214 01.04.03.12.365.0018.2258.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 2.381,65 RESERVA:
 DIVISÃO: ENSINO BÁSICO - INFANTIL VENCIMENTO: 5 DIAS
 E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.: 20 DIAS
 LICITACAO: 211 / 2020 MODALIDADE: ER-PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS-89

FORNECEDOR: 1002313 - MISAEL SANTANA DA SILVA
 CNPJ/CPF: 17.272.597/0001-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 ENDEREÇO: AV GOVERNADOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 476 - JARDIM CR EMAIL: misaelsantanapi@gmail.com
 CIDADE: CAPAO BONITO / SP CEP: 18305505 TELEFONE: 15 3543-1571

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE DISPENSADOR PARA SABONETE LIQUIDO E ALCOOL PAR ATENDER UNIDADES ESCOLARES NA PREVENÇÃO CONTRA O COVID 19 CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2020.

Local Entrega: 662 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	115,0000	UNI	22.029.0003 DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO/ALCOOL EM GEL - COM RESERVATÓRIO P/ 800ML Dispensador para sabonete líquido e álcool em gel - incluso kit de instalação contendo parafusos e buchas para fixação na parede - com reservatório c/ capacidade p/ 800 ml	20,71000	2.381,65

MARCA

559 - Dispenser.

Solicitação: 710 - SONIA MENDES DE ARAUJO

Comprador: CLOVIS AMARAL DE BONIS

Requisição:

Pr.Compra: 1249

Valor Total Pedido: 2.381,65

(Dois Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almojarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 469 TIPO: Ordinário DATA: 25-02-2021 EMPENHO: 1342/2021

DOTAÇÃO: 214 01.04.03.12.365.0018.2258.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 2.381,65 RESERVA:
 DIVISÃO: ENSINO BÁSICO - INFANTIL VENCIMENTO: 5 DIAS
 E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.: 20 DIAS
 LICITACAO: 211 / 2020 MODALIDADE: ER-PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS-89

FORNECEDOR: 1002313 - MISAEL SANTANA DA SILVA
 CNPJ/CPF: 17.272.597/0001-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 ENDEREÇO: AV GOVERNADOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 476 - JARDIM CR EMAIL: misaelsantanapj@gmail.com
 CIDADE: CAPAO BONITO / SP CEP: 18305505 TELEFONE: 15 3543-1571

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE DISPENSADOR PARA SABONETE LIQUIDO E ALCOOL PAR ATENDER UNIDADES ESCOLARES NA PREVENÇÃO CONTRA O COVID 19 CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2020.

Local Entrega: 662 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	115,0000	UNI	22.029.0003 DISPENSADOR PARA SABONETE LIQUIDO/ALCOOL EM GEL - COM RESERVATÓRIO P/ 800ML Dispensador para sabonete líquido e álcool em gel - incluso kit de instalação contendo parafusos e buchas para fixação na parede - com reservatório c/ capacidade p/ 800 ml	20,71000	2.381,65

MARCA

Solicitação: 711 - SONIA MENDES DE ARAUJO

Comprador: CLOVIS AMARAL DE BONIS

Requisição:

Pr.Compra: 1249

Valor Total Pedido: 2.381,65

(Dois Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, numero da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almojarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 470 TIPO: Ordinário DATA: 25-02-2021 EMPENHO: 1343/2021

DOTAÇÃO: 161 01.04.01.12.361.0016.2258.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 6.813,59 RESERVA:
 DIVISÃO: ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL VENCIMENTO: 5 DIAS
 E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.: 20 DIAS
 LICITACAO: 211 / 2020 MODALIDADE: ER-PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS-89

FORNECEDOR: 1002313 - MISAEL SANTANA DA SILVA
 CNPJ/CPF: 17.272.597/0001-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 ENDEREÇO: AV GOVERNADOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 476 - JARDIM CR EMAIL: misaelsantanapj@gmail.com
 CIDADE: CAPAO BONITO / SP CEP: 18305505 TELEFONE: 15 3543-1571

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE DISPENSADOR PARA SABONETE LIQUIDO E ALCOOL PAR ATENDER UNIDADES ESCOLARES NA PREVENÇÃO CONTRA O COVID 19 CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2020.

Local Entrega: 662 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	329,0000	UNI	22.029.0003 DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO/ALCOOL EM GEL - COM RESERVATÓRIO P/ 800ML Dispensador para sabonete líquido e álcool em gel - incluso kit de instalação contendo parafusos e buchas para fixação na parede - com reservatório c/ capacidade p/ 800 ml	20,71000	6.813,59
MARCA					

Solicitação: 713 - SONIA MENDES DE ARAUJO
 Requisição:
 Pr.Compra: 1249

Comprador: CLOVIS AMARAL DE BONIS

Valor Total Pedido: 6.813,59

(Seis Mil Oitocentos e Treze Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almojarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

Relatório dos Dados da Situação da Solicitação

smr-rajo_19-04-2021_12:9:11/

Req.	Sol.	Solicitante	Origem	Situação:	Data Sol.:	Data Aut.:	
	1274	SONIA MENDES DE ARAUJO	Departamento de Educação e Cultura		18/03/2021		
Item	Autorizado por PAULO DIAS DO CARMO em 05/04/2021 12:31:49:000000				Qtde. Sol.	Data Aut.:	
PROTECTOR FACIAL EM POLICARBONATO INCOLOR - REGULAGEM DE AJUSTE NA CABEÇA - MEDIDA APROX.: 19 CM ALTURA x 35 CM LARGURA							
Processo:	1262	Pedido: 886	Data: 13/04/2021	Fornecedor: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Compra Realizada	400	05/04/2021
TERMOMETRO DIGITAL E INFRAVERMELHO SEM CONTATO, COM INDICADOR SONORO, COM DISPLAY COLORIDO PARA FACIL IDENTIFICACAO DA TEMPERATURA,							
Processo:	1262	Pedido: 886	Data: 13/04/2021	Fornecedor: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Compra Realizada	15	05/04/2021

*Protetores faciais
e termometro. Sempre realizado aguardando entrega*



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

Relatório dos Dados da Situação da Solicitação

Req.	Sol.	Solicitante	Origem	Situação:	Data Sol.: 25/03/2021
	1363	SONIA MENDES DE ARAUJO	Departamento de Educação e Cultura		
Item	Autorizado por PAULO DIAS DO CARMO em 05/04/2021 12:26:44:000000				Ctde. Sol. Data Aut.:
PROTECTOR FACIAL EM POLICARBONATO INCOLOR - REGULAGEM DE AJUSTE NA CABEÇA - MEDIDA APROX.: 19 CM ALTURA x 35 CM LARGURA					
Processo:	1262	Pedido: 883	Data: 13/04/2021	Fornecedor: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Compra Realizada 200 05/04/2021

TERMOMETRO DIGITAL E INFRAVERMELHO SEM CONTATO, COM INDICADOR SONORO, COM DISPLAY COLORIDO PARA FACIL IDENTIFICACAO DA TEMPERATURA,					
Processo:	1262	Pedido: 883	Data: 13/04/2021	Fornecedor: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Compra Realizada 20 05/04/2021



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

Relatório dos Dados da Situação da Solicitação

Req.	Sol.	Solicitante	Origem	Situação:	Data Sol.:
	1364	SONIA MENDES DE ARAUJO	Departamento de Educação e Cultura		25/03/2021
Item	Autorizado por PAULO DIAS DO CARMO em 05/04/2021 10:09:16:000000			Ctde. Sol.	Data Aut.:
<p>----- TERMOMETRO DIGITAL E INFRAVERMELHO SEM CONTATO, COM INDICADOR SONORO, COM DISPLAY COLORIDO PARA FACIL IDENTIFICACAO DA TEMPERATURA, ----- Compra Realizada</p>					
Processo:	1262	Pedido: 884	Data: 13/04/2021	Fornecedor: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	15 05/04/2021



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

Relatório dos Dados da Situação da Solicitação

smaraujo_13-04-2021_12:38:37

Req.	Sol.	Solicitante	Origem	Situação:	Data Sol.:
	1365	SONIA MENDES DE ARAUJO	Departamento de Educação e Cultura		25/03/2021
Item	Autorizado por PAULO DIAS DO CARMO em 05/04/2021 10:02:26:000000			Qtd. Sol.	Data Aut.:
PROTECTOR FACIAL EM POLICARBONATO INCOLOR - REGULAGEM DE AJUSTE NA CABEÇA - MEDIDA APROX.: 19 CM ALTURA x 35 CM LARGURA					
Processo:	1262	Pedido: 885	Data: 13/04/2021	Fornecedor: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Compra Realizada
					200 05/04/2021